



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO - Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 095/80

Dispõe sôbre a criação de uma /
Escola Municipal de 1º Grau.

O SR. ANTONIO CARROCINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso / de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a escola / Municipal de 1º Grau. localizada na Fazenda 7 de Setembro, e que terá a denominação de ESCOLA MUNICIPAL BOTTEGA.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Educação e Cultura do Município, a colocação de pessoal docente e os recursos necessários para o funcionamento da escola / nos moldes do Sistema Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em / vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 1.980.


ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal